



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

## **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO<sup>1</sup>**

Dispensa nº 025/2021

Prazo: 3 (três) dias úteis desta publicação.

Objeto: Contratação de serviços de gravação e radiodifusão de assuntos gerais e entrevistas com os vereadores da cidade, em programas durante a grade diária, com o intuito de informar a população sobre as decisões tomadas pela Câmara de Vereadores, prestar informações sobre direitos e deveres, bem como deixar de forma transparente a aprovação de leis e atos desta Casa, conforme termo anexo.

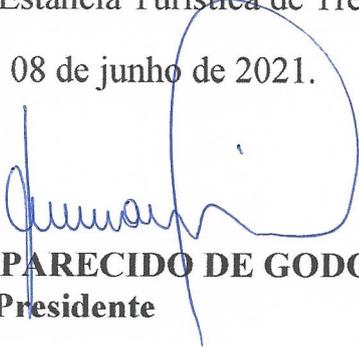
E-mail para proposta: [compras@tremembe.sp.leg.br](mailto:compras@tremembe.sp.leg.br)

Incluir na proposta, quando aplicáveis, além do cartão CNPJ, as certidões negativas:

1. Federal;
2. Estadual;
3. Municipal;
4. Justiça do Trabalho;
5. FGTS.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

Tremembé, 08 de junho de 2021.

  
**ANDERSON APARECIDO DE GODOI**  
**Presidente**

<sup>1</sup> LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Art. 75: É dispensável a licitação:

I – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II – Para contratação que envolva inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



## **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

### **“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”**

AO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS

Em complementação a solicitação, venho por meio desta informar os padrões e descrições mínimas para os serviços de para a contratação de serviços de gravação e radiodifusão de assuntos gerais e entrevistas com os vereadores da cidade, em programas durante a grade diária, com o intuito de informar a população sobre as decisões tomadas pela Câmara de Vereadores, prestar informações sobre direitos e deveres, bem como, deixar de forma transparente a aprovação de leis e atos desta Casa que os materiais a serem instalados para a transmissão das sessões desta Câmara Municipal devem conter, a saber:

- 1) 60 inserções de 1 minuto durante o mês, sendo 3 diárias de segunda a sexta feira;
- 2) Participação ao vivo de um parlamentar de 15 em 15 dias em programas de grande audiência, preferencialmente no período da manhã;

  
**JACKSON BARBOSA DE OLIVEIRA**  
**ASSESSOR PARLAMENTAR II**